PROJETO DE LEI Nº 014 /2011.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1351/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Os anexos constantes da Lei Municipal Nº 1351/2010, datada de 23.12.2010, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina para o Exercício de 2011, passa a ser acrescido do seguinte item:

12 – SECRETARIA DE SAÚDE

- Manutenção do Consórcio Público de Saúde da Região POLINORTE.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 14 de abril de 2011.

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina
APROVADO
Em 25 / 04 / 2011
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo
18 / 04 / 2011
Protocolista